



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 88 PÁGINAS

N.º 2.921 CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1989 ANO XXXV

### Tribunal de Justiça

A S S E N T O N.º 01/89.

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por seu Órgão Especial, em sessão ordinária hoje realizada,

A S S E N T A

Fica suprimido o parágrafo único, do artigo 1º, do Assento nº 04, de 25 de novembro de 1988.

Sala de sessões, em 28 de abril de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

Participaram da sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ZEFERINO KRUKOSKI, JORGE ANDRIGUETTO, NUNES DO NASCIMENTO, PLINIO CACHUBA, EROS GRADOWSKI, MATTOS GUEDES, NEGÍ CALIXTO, FREITAS OLIVEIRA, SYDNEY ZAPPA, ADOLPHO PEREIRA, JOSÉ MEGER, ÔTO SPONHOLZ, SILVA WOLFF, LUIZ PERROTTI, OSIRIS FONTOURA, WILSON REBACK, OSWALDO ESPÍNDOLA, CORDEIRO MACHADO, TROIA NO NETO, CARLOS RAITANI e IVAN RIGHI.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

EDITAL Nº 09/89

O DESEMBARGADOR EDMAR CORDEIRO MACHADO, PRESIDENTE DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CLASSE DE COPEIRO PJ-I, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que os candidatos abaixo relacionados foram habilitados no Concurso Público para provimento de cargos na Classe de COPEIRO PJ-I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça:

- 1º lugar - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
- 2º lugar - GILBERTO MOURA  
MARIA HELENA FERREIRA GIUBLIN
- 3º lugar - SURAMA DA SILVA GHARIB
- 4º lugar - MAURICIO TOSCANI
- 5º lugar - JOSÉ RAUL VEIGA LOURENÇO  
LUIZ NASCIMENTO DA SILVA  
JOÃO CARLOS SCHEREMETTA MAIA  
SONIA COSTA
- 6º lugar - MARCIO APARECIDO ZANDOROSNY  
LEDY PEREIRA DA SILVA MIGUEL
- 7º lugar - JULIO DA SILVA JUNIOR  
EDSON NORBERTO GOMES DA SILVA  
RAQUEL APARECIDA CORREA  
DULCINEIA RUAS DE ABREU FARIAS  
LEIDI CLAUDIA IMÓSKT
- 8º lugar - ANTONIO VEIGA LOURENÇO  
SILVENEI DE CAMPOS  
MARIA CECILIA LOPES DUTRA  
MARA SANDRA DA ROCHA  
NOELY PEDROSO FERNANDES  
SUELEY FABRIS FERREIRA DA COSTA  
MARIA HELENA LIMA

<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	03
Secretaria .....	
Câmaras Cíveis .....	03
Câmaras Criminais .....	06
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	06
Corregedoria da Justiça .....	12
Conselho da Magistratura .....	12
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência .....	13
Secretaria .....	13
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	13
Processo Crime .....	15
Preparo e Distribuição .....	
<b>FORO DA CAPITAL</b>	
Cível e Comércio .....	16
Protesto de Títulos .....	32
<b>FORO DO INTERIOR</b>	
Cível e Comércio .....	32
<b>PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA</b>	
.....	52
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
.....	
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital .....	53
Interior .....	57
DIVERSOS .....	66
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	66
JUSTIÇA ELEITORAL .....	67
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	69
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	82
EDITAIS JUDICIAIS .....	88

# Diário da Justiça

**LUÍZ CARLOS BARBOSA**  
Diretor Geral

**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Geral Interino

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)  
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

### PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$ 105,00
Meia página	NCz\$ 52,50
1/4 de página	NCz\$ 26,25
1/8 de página	NCz\$ 13,50
1/16 de página	NCz\$ 6,75
Custo: 1 centímetro de original	NCz\$ 1,05

### ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 14,25
Semestral com remessa postal	NCz\$ 19,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 13,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 16,50
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 2,40
Semestral com remessa postal	NCz\$ 4,40
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial	NCz\$ 0,10
Diário da Justiça	NCz\$ 0,10
Diário do Município de Curitiba	NCz\$ 0,08
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	NCz\$ 0,16
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício	NCz\$ 0,03
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$ 0,06

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	0,78
I.C.M. VOL. VII	0,78
I.C.M. VOL. VIII	0,78
I.C.M. VOL. IX	0,78
I.C.M. VOL. X	0,78
I.C.M. VOL. XI	0,78
I.C.M. VOL. XV	0,78
I.C.M. VOL. XVI	0,78
I.C.M. VOL. XVII	0,78
I.C.M. VOL. XVIII	0,78
I.C.M. VOL. XIX	0,78
I.C.M. VOL. XX	1,50
I.C.M. VOL. XXI	1,50
I.C.M. VOL. XXII	1,50
I.C.M. VOL. XXIII	1,50
I.C.M. VOL. XXIV	1,50
I.C.M. VOL. XXV	1,50
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	0,45
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0,25
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	0,65
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	1,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	1,20
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	1,80
19 DE DEZEMBRO VOL. V	1,80
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	0,25
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	0,25
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	0,25
ATOS NORMATIVOS - ABRIL/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	0,65
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - SETEMBRO/OUTUBRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO E DEZEMBRO/88	0,65
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/89	0,65
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/89	0,65
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	0,70

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DR. ABRILHO MIGUEL

PABX 252-7447

Presidente  
Des. LEMOS FILHO  
Vice-Presidente  
Des. PLÍNIO CACHUBA  
Corregedor da Justiça  
Dr. ROMEL FELIPE BACELAR FILHO  
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA, SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REUNEM

### 1: CÂMARA CÍVEL

Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Oto Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

### 2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Osvaldo Espindola  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

### 3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedrosa — Presidente  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

### 4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Renato Pedrosa  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira  
5ª feiras do mês.

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Osvaldo Espindola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª  
feiras do mês

### 1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Ivan Righi  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Ivan Righi  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira  
4ª feiras do mês

### TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª  
feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO  
Presidente  
DR. FRANCISCO MUNIZ  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

### TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. GIL TROTTA TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

### PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA  
DR. ACCACIO CAMBI  
DR. PACHECO ROCHA  
DR. GIL TROTTA TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEL  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

- 9º lugar - LISLEMARY DENK  
IVETE ALVES DA SILVA MACHADO  
CRISTINA CACHUBA  
JOICE DINA DE OLIVEIRA CAETANO
- 10º lugar - JOSÉ FRANCISCO DE ARRUDA  
ENI FRANÇA DE LIMA  
EDSON APARECIDO HOSITEIN CARDOSO  
ANTONIO DO ROCIO DA MAIA  
GILMAR DE OLIVEIRA  
EMÍDIA ROSELI, SENES  
SUELI FRANÇA PIRES
- 11º lugar - KATIA APARECIDA BINA FERREIRA  
AGLACI DO ROCIO STABEN
- 12º lugar - JAURI FARIAS  
EVELIZE MAZANEK SOUZA  
MÁRIA SUELI QUIXABEIRA  
ROSA MARQUES HOFACKER  
MARI CRISTINA LINDENBERG  
CESAR LUIZ MAYER  
IEDA INÉS EBERHART
- 13º lugar - ADÃO GONÇALVES PEREIRA  
LUIZ CARLOS KNAPKI  
MÁRIA DA CUNHA FOGAÇA  
JOELMA FILIPOWSKI  
IVETE APARECIDA BOLLIS
- 14º lugar - LAERCIO BONACHINI  
FRANCISCO DE ASSIS MOTA  
JOÃO AMÉRICO COELHO  
AROLDO LORDANI  
MAFALDA RAMOS
- 15º lugar - FRANCISCO LUIZ DZIEVLSKI  
ROSANE DE CÁSSIA FEDRIGO
- 16º lugar - JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA  
CARLA KÜSTER  
ANASTACIA DOMNICA CALANCEA
- 17º lugar - LUIZ CARLOS PEREIRA  
JOSIANI DO ROCIO SANTORO DA SILVA
- 18º lugar - MARIZETE KRAEVSKI NESSIAS  
CLAIR APARECIDA ALVES  
CLEUSA TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS
- 19º lugar - OLGA ZELINDA KAISER
- 20º lugar - NILVA LUZIA MIALSKI  
EDUARDO GOMES DA SILVA  
SONIA REGINA DA SILVA  
ANTONIO NILTON GUILHERME
- 21º lugar - JOSÉ CARLOS VAZ  
EURIDES CASTILHO DA SILVA  
DORIVAL DE OLIVEIRA RODRIGUES
- 22º lugar - MARCIO KÜSTER GONÇALVES  
LENI PEDO
- 23º lugar - NARA MARIA SOUZA MIGUEL

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos

05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 1989 (hum mil, novecentos e oitenta e nove). EU, Denise da Silva Wilke (DENISE DA SILVA WILKE), Secretária da Comissão de Concursos e Promoções, o datilografuei e conferi.

*Edmar Cordeiro Machado*

EDMAR CORDEIRO MACHADO

Presidente da Banca Examinadora

### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E A FIRMA SOLÁRIO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., REFERENTE A SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE PEABIRU.

Aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e oitenta e nove (1989), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, à Avenida Cândi

do de Abreu, Palácio da Justiça, Centro Cívico, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, daqui por diante denominado, CONTRATANTE, e a firma SOLÁRIO - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., doravante denominada CONTRATADA, estabelecida nesta Capital à Rua Conselheiro Carrão nº 870, inscrita no Cadastro Geral do Ministério da Fazenda sob nº 77.992.626/0001-56, legalmente representada por seu Diretor, Engº Civil ERNESTO TOSTA FILHO, com registro no CREA nº 11.126, respectivamente, Acordam em editar o contrato inicialmente firmado em vinte e seis (26) de maio de hum mil, novecentos e oitenta e oito (1988), oriundo do expediente protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 5263/83, para execução de serviços complementares na obra de reforma do prédio do Fórum da comarca de Peabiru, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica a CONTRATADA autorizada a executar, em quantidade, qualidade e especificações, os serviços complementares na obra de reforma do prédio do Fórum da comarca de Peabiru, conforme discriminação levada a efeito no expediente protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 35.480/88, o qual passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão dos serviços a que alude a cláusula primeira, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA a importância de NCZ\$ 2.236,39 (dois mil, duzentos e trinta e seis cruzados novos e trinta e nove centavos), valor este devidamente empenhado a conta da dotação orçamentária do exercício de hum mil, novecentos e oitenta e nove (1989), consignado ao sub-elemento 4111.03.00 - Construção de Prédios Públicos, conforme Nota de Empenho nº 1638/89, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro em catorze (14) de abril de hum mil, novecentos e oitenta e nove (1989).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor e são aplicadas ao presente, as cláusulas do Contrato Principal que com este não colidam.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente "Termo Aditivo" só se tornará por feito e acabado, entrando em plena vigência, após publicado no "Diário da Justiça", e cumpridas as demais formalidades legais.

E por estarem assim, justas e contratadas, de pois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas, juntamente com duas (02) testemunhas, como adiante se vê.

*Abraão Miguel*  
DES. ABRAHÃO MIGUEL  
Presidente do Tribunal de Justiça

*Ernesto Tosta Filho*  
Engº ERNESTO TOSTA FILHO  
SOLÁRIO - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

*Edson DaFragosa*  
Edson DaFragosa

*Norberto Elísio Pavelec*  
Norberto Elísio Pavelec

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 45/89.

SEÇÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Apelação Cível e Reexame Necessário nº 705/88, de Alto Paraná. - Remte: Dr. Juiz de Direito. - Apte 1: - Cia. Agropecuária do Paraná. - Adv. Drs. Rubens Cesar Patitucci, Ubirajára Ferreira Diniz, Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati e Argemiro de Castro Carvalho Junior. - Apto 1: - Caso - Cia. Energética de São Paulo. - Adv. Drs. Martin Outeiro Pinto e Jurandir Piva. - Apte 2: - Cesp - Cia. Energética de São Paulo. - Adv. Drs. Martin Outeiro Pinto e Jurandir Piva. - Apto 2: - Cia. Agropecuária do Paraná. - Adv. Drs. Rubens Cesar Patitucci, Ubirajára Ferreira Diniz, Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati e Argemiro de Castro Carvalho Junior. - Relator: - Sr. Des. Luiz Perrotti. **DECISÃO:** - ACORDAM os Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, em não conhecer da remessa necessária e do recurso adesivo, negar provimento ao recurso da primeira apelante e dar provimento parcial ao recurso da segunda apelante. Curitiba, 28 de Março de 1.989. **EMENTA:** - DESAPROPRIAÇÃO - APELO PARA ADOÇÃO DO LAUDO DE ASSIS - TENTE TÉCNICO - RECURSO ADESIVO - JUROS MORATÓRIOS - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 39/89  
 Origem : LONDINA - 1ª VARA CRIME  
 Acao : 354/88 Acao PENAL  
 PROTOCOLO : 11036/89  
 RECORRENTE : SILVIO GARCIA  
 ADVOGADOS : SILVIA LUCIA ARRUDA DOS SANTOS  
 SEBASTIAO NEI DOS SANTOS  
 ANA LUCIA ARRUDA DOS SANTOS  
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA  
 RELATOR : JUIZ CONV. HILDEBRANDO MORA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 43/89  
 Origem : CAMPO MOURAO - 2ª VARA CRIME  
 Acao : 41/87 Acao PENAL  
 PROTOCOLO : 11786/89  
 RECORRENTE : JOAO ALBANY NEBER DOS SANTOS  
 ADVOGADO : FERNANDO DE PAULA XAVIER  
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA  
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

RECURSO DE AGRAVO 15/89  
 Origem : CURITIBA 2ª VARA DE-EXECUCOES PENASIS  
 Acao : 400/88 LIVRAMENTO CONDICIONAL  
 PROTOCOLO : 11398/89  
 RECORRENTE : EDMILSON JOSE FERREIRA RAMOS  
 ADVOGADO : ANADYR DE CASTRO  
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA  
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

### CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

#### PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do plantão para atender os casos de Habeas-Corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, pedidos urgentes de arbitramento e prestação de fiança e de liberdade provisória, conhecimento de prisão em flagrante e de pedidos de busca e apreensão domiciliar.

Semana de 11/MAIO/89 a 17/MAIO/89

Vara de Plantão: 6ª VARA CRIMINAL

Juiz de Direito: Dr. JOAO LUIZ MANASSES DE ALBUQUERQUE

#### Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço do Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do Palácio da Justiça - Centro Cívico.

### Conselho da Magistratura

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 20/89.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 22-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Offícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de entrância inicial de MANGUEIRINHA.

O Interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia do documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual consta que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de Direito e substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do Inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove. (04.05.1989)  
 Eu, Francisco Rangel Delinski, (Francisco Rangel Delinski), funcionário desta Divisão, datilógrafo e presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, María Lúcia G. Cachuba, (María Lúcia G. Cachuba), Diretora do Departamento de Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

Eu, María Lúcia G. Cachuba, (María Lúcia G. Cachuba), Diretora do Departamento de Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

**ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO**  
 Secretário do Tribunal de Justiça

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 21/89.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 45-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância inicial de ARAPOTI.

O Interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia do documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual consta que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de Direito e substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do Inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove. (04.05.1989)  
 Eu, Francisco Rangel Delinski, (Francisco Rangel Delinski), funcionário desta Divisão, datilógrafo e presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, María Lúcia G. Cachuba, (María Lúcia G. Cachuba), Diretora do Departamento de Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

**ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO**  
 Secretário do Tribunal de Justiça

#### EDITAL DE CONCURSO Nº 22/89.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 48-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão do Crime da Comarca de entrância inicial de ARAPOTI.

O Interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia do documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual consta que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de Direito e substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do Inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove. (04.05.1989)  
 Eu, Francisco Rangel Delinski, (Francisco Rangel Delinski), funcionário desta Divisão, datilógrafo e presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, María Lúcia G. Cachuba, (María Lúcia G. Cachuba), Diretora do Departamento de Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

**ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO**  
 Secretário do Tribunal de Justiça

## EDITAL DE CONCURSO Nº 23/89.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Proenrichimento de Cartório nº 54-89-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S Á B E R** a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de de Escrivão Distrital de CARATUVA, Comarca de entrância inicial de ARAPOTI.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de Direito e substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná nos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e nove. (04.05.1989).

Eu, Francisco Rangel Dolinski, (Francisco Rangel Dolinski) funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL. Eu, Maria Lucia G. Cachuba, (Maria Régia V. Rastell Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lucia G. Cachuba, (Maria Lucia G. Cachuba), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO  
Secretário do Tribunal de Justiça

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 104/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n.03503/89, resolve:

#### RETIFICAR

o nome da funcionária SONIA MARIA COSTA RASERA, Auxiliar Judiciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para SONIA MARIA COSTA DE ARRUDA.  
Curitiba, 05 de maio de 1989.

LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO  
Presidente

P O R T A R I A N. 105/89

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n.03553/89, resolve:

#### I - CONCEDER

a funcionária ALVINA ROSA DE AZEVEDO MARTINI, Oficial Judiciário, nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de abril do corrente ano, com fundamento no artigo 221, da Lei Estadual n. 6174/70.

#### II - DESIGNAR

LUIS DE SOUZA SILVA, Oficial Judiciário, nível 5, do mesmo Quadro, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, substituir a funcionária acima mencionada, na Chefia da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo do Departamento Administrativo, com as vantagens previstas em lei e enquanto perdurar o seu afastamento.

Curitiba, 04 de maio de 1989.

LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO  
Presidente

#### Secretaria

ORDEM DE SERVICIO N.053/89

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 03504/89, resolve:

#### CONCEDER

a JOSE ORLANDO CERQUEIRA BREMER, Técnico Auxiliar nível F, regido sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, férias alusivas ao presente exercício, a partir de 08 de maio do corrente.

Curitiba, 05 de maio de 1989.

ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

ORDEM DE SERVICIO N.054/89

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 03379/89, resolve:

#### CONCEDER

a MARCO AURELIO BUTKOSKI, Agente de Serviços Gerais Nível O, regido sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, férias alusivas ao presente exercício, a partir de 18 de abril próximo passado.

Curitiba, 05 de maio de 1989.

ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

#### DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

#### Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 376

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 02/89, DA LAPA. Autor: Antonio Sérgio Rosa. Adv: Geraldo Mocellin. Réu: Roberto Hoffmann & Cia. Ltda. DESPACHO: J. aos autos. Intime-se o Autor para efetuar o preparo da Carta junto ao Juízo de primeiro grau. Curitiba, 03 de maio de 1989. (a) Pacheco Rocha.

RELAÇÃO N.º 377

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DESPACHO RELATOR

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 03/89 DE CURITIBA 1a. VARA. Requerente: Isamara Morgado Santini Canto. Adv.: Antonio H.R. de Mello. Requerido: Dr. Juiz